Qu-r: 4·6
.f'l L(:I:

LEI N° 043/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7277
De 13/05/15 pág C 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal n° 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 - PODER EXECUTIVO	
02.15 - Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 - Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita.	242.000,00
TOT AL	242.000,00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014 da Fonte 10.026, nos termos do artigo 43 § 1° II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Ge**brim Preto**
(Beto Pret**o**
Prefeito Muni**c**ipal